



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N. Serra. de de 194

LEI Nº 4

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Serra, decretou e eu sanciono a lei nº 4 de 17 de abril de 1948.

Art. 1º - Ficam feitas no vigente orçamento da despesa as seguintes anulações.

Total de CR\$	22.600,00	da consignação	10.8.02.0
Parcial de CR\$	300,00	da consignação	10.8.02.4
Parcial de CR\$	442,00	da consignação	112.8.12.4
Total de CR\$	2.076,00	da consignação	221.8.34.4
Total de CR\$	1.332,00	da consignação	223.8.39.4
Parcial de CR\$	4.800,00	da consignação	40.8.82.4

Art. 2º - Com os recursos decorrente das anulações de que trata o artigo precedente, e com o saldo disponível de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), vindo do exercício de 1947, Fica aberto no atual orçamento da despesa o Crédito Especial de CR\$ 61.550,00 (sessenta e uma mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento de despesas realizadas no exercício de 1947, pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 17 de abril de 1948.

Romulo Leão Castello

Romulo Leão Castello.
Prefeito Municipal.